



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

Lei Nº 175/96

"DENOMINA-SE NOME DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Portelândia, aprova e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o nome da Escola Municipal Professora CELMA PEREIRA BORGES, localizada na Rua 02, Setor Norte, Quadra 14, Lote H.

Trata-se de pessoa ilustre que muito contribuiu na educação dos alunos do nosso município, merecendo desta forma a presente homenagem póstuma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia, aos seis dias do mês de Novembro de 1.996.


EDUARDO JESUS DE REZENDE FRAGA

PREFEITO MUNICIPAL